



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 94

Ofício nº 947/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1229/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 1964/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1229/2025

DATA: 01/12/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 964/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 479/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1964/2025/DLEG.

Atenciosamente,

  
**Enabar Borges Padilha Filho**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 479/2025

Uruguaiana, 01 de dezembro de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Assunto:** Indicação de implantação de redutores de velocidade.

**Ref:** - C.I. nº 1887/2025/SEGOV

- Ofício executivo nº 1964/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de estudo de viabilidade, para implantação de redutor de velocidade na Rua Iris Valls, frente ao Centro Esportivo Nova Esperança., obra de concreto na via.

Cabe citar o previsto no Código de Trânsito Brasileiro:

*“Art. 24 - Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*[...]*

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”*

*O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito VOLUME VI, define as funções dos Dispositivos Auxiliares:*

*São elementos aplicados na via ou em obstáculos próximos a ela, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação do trânsito. São constituídos de materiais, formas e cores diversas, dotados ou não de retrorrefletividade, com as funções de:*

- Incrementar a visibilidade da sinalização, do alinhamento da via e dos obstáculos à circulação;*
- Reduzir a velocidade do trânsito;*
- Reduzir os acidentes e minimizar sua severidade;*
- Alertar os condutores quanto a situações de perigo potencial, em caráter permanente ou temporário;*
- Fornecer proteção aos usuários da via e da ocupação lindeira;*
- Controlar o acesso de veículos em determinadas vias, áreas e passagens de nível.*

De acordo com Vosso despacho, informo que a sinalização no local referida, necessita de uma avaliação de um profissional técnico, pois a obra do local foi realizada com CONCRETO USINADO, com a finalidade de apresentar estudo e subsídios para medidas moderadoras de tráfego,

Restituo os documentos em referência para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LEANDRO JUNG SANCHOTENE  
ADM-Agente de Trânsito – Matrícula. 14496-4



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4964 /2025/DLEG

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.626, do Vereador Celso Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a realização de estudos técnicos de viabilidade para instalação de redutor de velocidade na rua Iris Valls, em frente ao Centro Esportivo Nova Esperança.

2. A referida via apresenta grande fluxo de veículos e pedestres, principalmente com a finalização da obra de concreto na via. Nesta via encontra-se o Centro Esportivo Nova Esperança e se registra constantes reclamações da comunidade quanto ao excesso de velocidade praticado por condutores, o que coloca em risco a segurança dos moradores, especialmente crianças e idosos que circulam pelo local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
RECEBIDO  
Data 26/11/25  
Gabinete do Prefeito